



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 046/2018 ANO IX

Divulgação: sexta-feira, 09 de março de 2018

Publicação: segunda-feira, 12 de março de 2018

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 20/2018-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008, CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades, nos dias 16,19, 20,21,22,23, 26 e 27 de março de 2018, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades, nos dias 16,19, 20, 21, 22, 23, 26 e 27 de março de 2018, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 08 de março de 2018.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 21/2018-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **João Libério da Cunha**, no período das **18 horas do dia 12/03/2018 às 8h do dia 19/03/2018**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designado o servidor Marcos Roberto Maciel, JME 0444-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 08 de março de 2018

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

69119MG => 1; 77819MG => 2, 5; 77941MG => 2, 5; 87073MG => 9; 88642MG => 1, 6, 12; 95126MG => 7, 11; 96346MG => 18; 96347MG => 11, 13, 16; 106073MG => 2, 5, 14, 15; 106114MG => 2, 5; 112330MG => 14; 117760MG => 17; 122746MG => 3; 136307MG => 8; 137124MG => 4; 139669MG => 13; 141092MG => 1; 145316MG => 11, 13, 16, 18; 151972MG => 18; 152209MG => 3; 155915MG => 11; 156085MG => 2, 5, 11; 159247MG => 13; 164328MG => 13, 16, 18; 168359MG => 13, 16; 168407MG => 10; 173413MG => 7, 11; 184705MG => 13;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000892-94.2014.9.13.0001

Réu: Adimar Simil da Silva, Vítima: Denilson Martins dos Santos, Denilson Martins dos Santos => Os presentes autos foram implantados na data de 21/12/2017 no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado), conforme certidão de fls. 286, passando a tramitar de forma eletrônica no referido sistema, através do nº 0002211-92.2017.9.13.0001, a partir de 08/03/2018, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018.

Fica intimado o douto advogado para providenciar o devido cadastramento no SEEU junto à OAB/MG.
Adv.: Francisco Emiliano Pimenta Nominato, Maron Alexandre de Rezende, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

2 - 0001512-09.2014.9.13.0001

Réu: Claudinei Souza de Jesus => Os presentes autos foram implantados na data de 20/12/2017 no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado), conforme certidão de fls. 309, passando a tramitar de forma eletrônica no referido sistema, através do nº 0002188-49.2017.9.13.0001, a partir de 08/03/2018, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018.

Fica intimado o douto advogado para providenciar o devido cadastramento no SEEU junto à OAB/MG.
Adv.: Antonio de Almeida Ribas Neto, Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

3 - 0001977-13.2017.9.13.0001

Acusado: Jose Lucio Rodrigues => Homologado o laudo médico pericial de fls. 19/23, e determinado o prosseguimento do feito nos autos principais. Adv.: Carlos Eduardo Bellocchio Correa, Natalia Machado de Oliveira.

4 - 0002171-52.2013.9.13.0001

Réu: Jean Flavio Barbosa => Designada a data de 30/04/2018, às 14:30 horas, para a realização de audiência admonitória. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

5 - 0002188-49.2017.9.13.0001

Réu: Claudinei Souza de Jesus => Os presentes autos passaram a tramitar no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado) através do nº 0002188-49.2017.9.13.0001, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018.

A presente execução refere-se à condenação de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão, imposta nos autos 0001512-09.2014.9.13.0001, por infração dos artigos 209 e 312, do CPM, tendo sido concedida em 18/09/2017 a suspensão condicional da pena (SURDIS), pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fica intimado o douto advogado para providenciar o devido cadastramento no SEEU junto à OAB/MG. Adv.: Antonio de Almeida Ribas Neto, Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

6 - 0002211-92.2017.9.13.0001

Réu: Adimar Simil da Silva => Os presentes autos passaram a tramitar no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado) através do nº 0002211-92.2017.9.13.0001, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018.

A presente execução refere-se à condenação de 03 (três) meses de detenção, imposta nos autos 0000892-94.2014.9.13.0001, por infração do art. 209, caput, do CPM, tendo sido concedida em 08/04/2016 a suspensão condicional da pena (SURDIS), pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fica intimado o douto advogado para providenciar o devido cadastramento no SEEU junto à OAB/MG. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.

7 - 0006428-57.2012.9.13.0001

Réu: Flavio Presce Neves => Audiência Admonitória, anteriormente designada para o dia 12/03/2018, redesignada para o dia 30/04/2018, às 15:00 horas. Adv.: Giselly Lisboa Marchesano Gusi, Patrick Lohann Beloti Lima.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000059-39.2015.9.13.0002

Réu: Valter de Meira Batista => Extinta a pena privativa de liberdade do condenado, Cb PM Valter de Meira Batista, com fundamento no Código Penal Militar e Código de Processo Penal Militar. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

9 - 0000546-72.2016.9.13.0002

Réu: Robert Fernandes Veloso => Audiência Admonitória designada para o dia 14/03/2018, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Reis Rebello.

10 - 0001437-59.2017.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Adelson Mauro Vieira => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Remetam-se os autos aos arquivos. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa.

11 - 0001602-43.2016.9.13.0002

Réu: Jose Isac Vieira Apolonio => Vista a Defesa quanto devolução de Carta Precatória Inquiritória da Comarca de Mariana/MG. Adv.: Giselly Lisboa Marchesano Gusi, Josan Mendes Feres, Patrick Lohann Beloti Lima.

Réu: Renato Araujo Bezerra => Vista a Defesa quanto devolução de Carta Precatória Inquiritória da Comarca de Mariana/MG. Adv.: Fabiana Aparecida Sant'ana, Jorge Vieira da Rocha.

Réu: Wallace Stenner Alves => Vista a Defesa quanto devolução de Carta Precatória Inquiritória da Comarca de Mariana/MG. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes.

12 - 0001820-37.2017.9.13.0002

Réu: Emerson Givanildo Paz dos Santos => CERTIFICO que os presentes autos foram implantados na data de 16/12/2017 no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado), conforme certidão de fls. 66, passando a tramitar de forma eletrônica no referido sistema, através do nº 0001820-37.2017.9.13.0002, a partir de 16/12/2017, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018. Certifico, ainda, que o sistema foi devidamente atualizado com todas as informações processuais após a implantação. Caso o douto advogado ainda não seja cadastrado no SEEU, fica intimado a fazê-lo junto à OAB/MG. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

13 - 0000285-70.2017.9.13.0003

Réu: Jose Renato Bazelenitz Pinheiro => Vista à Defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant'ana, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa, Rogerio Silva Medeiros.

14 - 0000517-19.2016.9.13.0003

Réu: Antonio Romaneli da Silva => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Howard Alves => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

15 - 0001684-37.2017.9.13.0003

Réu: Joao Raimundo Rosa, Alexandre de Carvalho Resende => Expedida Carta Precatória à Comarca de Barão de Cocais/MG para inquirição de testemunha da defesa. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

16 - 0001750-85.2015.9.13.0003

Réu: Cleomar Jose de Oliveira => Expedida nova Carta Precatória para a comarca de Uberlândia para inquirição da testemunha da Defesa, Rogério Honorato da Cunha. Adv.: Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant'ana, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha.

17 - 0001787-44.2017.9.13.0003

Réu: Waldeny dos Passos da Cunha => Expedida Carta Precatória Interrogatória para a Comarca de Diamantina/MG. Adv.: Renato Wagner da Cunha.

18 - 0002097-21.2015.9.13.0003

Réu: Jose Claudio de Mendonca => Vista à Defesa acerca do despacho de fls. 164 e seguintes. Adv.: Charles da Silva Freire, Daniel Igor Mendonca, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha.